# LEI Nº 1.674 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

*"Dispõe sobre Denominação de Praça no Bairro Jaqueira, deste município de Rio Pardo de Minas, e contem outras providencias".*

O Povo do Município de Rio Pardo de Minas, por seus Representantes Legais, aprova e eu, Marcus Vinicius de Almeida Ramos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Pode Executivo Municipal autorizado a dar denominação a Praça no Bairro Jaqueira (fundo do Cemitério), deste Município de Rio Pardo de Minas, de **Praça Raimundo Soares dos Santos,** conforme discriminado em Croqui em Anexo.

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transporte e Urbanismo, fica autorizada a promover a implantação da placa de denominação da referida Praça.

**Art. 3º -** As Despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de agosto 2017.

**MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS**
**Prefeito Municipal**